CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
32ª Sessão Ordinária - 10/11/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

0035654
PROC - CMI 5435/2025
04/11/2025 15:46
IND 5343/2025

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a criação de programa de prevenção a crimes cibernéticos voltado a idosos e comerciantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal **a criação de programa de prevenção a crimes cibernéticos voltado a idosos e comerciantes**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Segurança Pública

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa sugerir a criação do Programa Municipal de Prevenção a Crimes Cibernéticos para Idosos e Comerciantes, com caráter educativo, preventivo e permanente, articulando ações com a Guarda Municipal, Polícia Civil, Procon, associações comerciais, instituições de ensino e demais órgãos públicos e privados envolvidos na proteção e orientação da população frente aos desafios da sociedade digital contemporânea.

A sociedade atual encontra-se progressivamente digital, com expressivo aumento do uso de plataformas eletrônicas, sistemas de pagamento online e comunicação via aplicativos e redes sociais. Este fenômeno, embora represente avanço tecnológico e democratização de serviços, trouxe consigo o crescimento exponencial de crimes cibernéticos, como golpes financeiros, phishing, clonagem de cartões, falsos boletos e fraudes em aplicativos de mensagens, afetando sobretudo grupos mais vulneráveis, como idosos e pequenos comerciantes, que muitas vezes carecem de conhecimento técnico suficiente para reconhecer e se proteger dessas ameaças. Dados recentes de órgãos de segurança pública e instituições financeiras nacionais demonstram aumento constante no número de incidentes, evidenciando a urgência de políticas públicas preventivas, educativas e intersetoriais.

O presente programa encontra amparo nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente no artigo 37 da Constituição Federal, que impõe aos gestores o dever de eficiência, publicidade e moralidade administrativa, e nos artigos 5º e 30, que asseguram a proteção da dignidade da pessoa humana e conferem ao Município competência para atuar em assuntos de interesse local, incluindo a promoção da segurança e do bem-estar da população. Ademais, está em consonância com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que estabelece a obrigação do poder público de proteger a pessoa idosa contra qualquer forma de negligência, violência ou abuso, incluindo fraudes financeiras e golpes, e com a Lei Federal nº 13.675/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública, reforçando a necessidade de políticas preventivas, educativas e integradas para garantia da segurança dos cidadãos.

O programa proposto visa promover educação continuada em segurança digital, mediante palestras presenciais e online, campanhas de conscientização, distribuição de materiais educativos impressos e digitais, capacitação de servidores e agentes públicos, além de estreita articulação com órgãos de segurança pública e entidades representativas do comércio e da sociedade civil. O objetivo central é reduzir vulnerabilidades, fortalecer a cidadania digital, orientar os cidadãos quanto aos riscos e procedimentos de prevenção e fomentar a cultura de denúncia de crimes cibernéticos, contribuindo para o aumento da confiança da população em transações digitais e para a proteção do patrimônio individual e coletivo.

Diversas experiências nacionais reforçam a relevância e viabilidade da proposta. Municípios como Recife desenvolveram programas de prevenção e alerta a idosos contra golpes virtuais e bancários, com palestras, oficinas e materiais educativos. Goiânia instituiu campanhas de orientação e conscientização sobre fraudes no comércio eletrônico e internet para idosos. No estado do Pará, programas de capacitação e rodas de conversa voltadas a idosos e pessoas com deficiência foram implementados com foco em proteção digital. Em Belo Horizonte, iniciativas similares estão em curso, com campanhas de orientação sobre fraudes financeiras e levantamento de dados sobre crimes cibernéticos envolvendo o público idoso. No Amazonas, a Assembleia Legislativa promoveu seminários de prevenção à violência e crimes cibernéticos contra idosos, reforçando a importância de políticas educativas. Essas experiências demonstram que programas educativos, interinstitucionais e contínuos são eficazes, sobretudo quando articulam órgãos públicos, associações civis e sociedade, garantindo maior alcance e impacto social.

Diante do exposto, indico a criação do Programa Municipal de Prevenção a Crimes Cibernéticos para Idosos e Comerciantes, contemplando ações educativas permanentes, campanhas de conscientização, palestras presenciais e online, distribuição de materiais informativos, capacitação de servidores e ampla divulgação de canais de denúncia, garantindo assim a proteção da população, a promoção da cidadania digital e a eficiência das políticas públicas municipais voltadas à segurança e prevenção de crimes cibernéticos.

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 2025.

Clélia Santos

Dados:
2025.11.04
13:28:03 -03'00'

CLÉLIA SANTOS
Vereadora